

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 223/2014

Construção de fraldário no Teatro Municipal.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo municipal, a construção de um Fraldário no Teatro Municipal, conforme fotos anexas.

Sabemos que o Teatro Municipal é um local muito visitado não só por pessoas de Toledo, mais de diversas regiões, o qual obtivemos algumas reclamações de moradores do Município que anseiam por melhoras.

Assim sendo, o fraldário, como uma das reivindicações, irá facilitar muito a vida das mães que ali frequentam com seus filhos pequenos e é uma obra simples que não gera muitas despesas para ser realizada.

Desta forma, pede-se que seja realizada tal obra para beneficiar àquelas mães que necessitam fazer higiene nos bebês e não tem um local adequado para realizar troca de fraldas das crianças quando necessário.

SALA DAS SESSÕES, 28 de abril de 2014.

EDINALDO SANTOS